



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10928/2025 de 25 de setembro de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.071,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e um reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
251 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	3.500,00
	CIVIL	
254 - 3.1.91.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
09.003.15.451.0022.1.007.	Urbanizar ruas e avenidas	
754 - 4.4.90.51.00.00	01511 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.971,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
763 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.001.08.243.0023.6.001.	Manter o Conselho Tutelar	
772 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.077.	Manter o Centro de Convivência de Idosos	
785 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>54.071,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
266 - 3.3.90.37.00.00	01103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
09.003.15.451.0022.1.007.	Urbanizar ruas e avenidas	
752 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	21.389,00
753 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.942,00
755 - 4.4.90.52.00.00	01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.640,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
766 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.08.243.0023.6.001.	Manter o Conselho Tutelar	
774 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
776 - 3.3.91.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.077.	Manter o Centro de Convivência de Idosos	
786 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
787 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
789 - 3.3.91.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>54.071,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**